INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

Educação
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança

Social
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Instituto Nacional para a Reabilitação
Comité Paralímpico de Portugal

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/145/DDF/2020
Atividades Regulares

Entre:

1. O **INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE;**

2. O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Conde Valbom, n.º 63 - 1069-178 LISBOA, NIPC 600055930, aqui representado por Humberto Fernando Simões dos Santos, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **2.º OUTORGANTE**;

e

3. O COMITÉ PARALIMPICO DE PORTUGAL, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua do Sacramento n.º 4 – R/C Fanqueiro - Loures., NIPC 507805259, aqui representado por José Manuel Fernandes Lourenço, na qualidade de Presidente e por Jorge Manuel Martins Amado Correia na qualidade Tesoureiro adiante designado por **3.º OUTORGANTE**

Considerando que

A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE,** *"outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior"*;

B) Pelo despacho de **17 de janeiro de 2020**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **3.º OUTORGANTE**;

C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **11-02-2020**, com o **3º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/2/DDF/2020 que previa a concessão de uma comparticipação financeira até 70.623,00 €, paga em regime duodecimal;

D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma comparticipação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;

E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que *"os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos"*;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares e Responsabilidade Social e Desportiva,** que o **3.º OUTORGANTE** apresentou aos **1.º e 2.º OUTORGANTES** e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2020 e termina em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

1. A comparticipação financeira a prestar **1.º e 2.º OUTORGANTES,** ao **3.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **295.000,00 €, €**, que inclui as seguintes consignações:

   a) **20.000,00 €**, destinado a comparticipar exclusivamente custos com o Programa de Classificação Desportiva;

   b) **35.000,00 €**, destinado a comparticipar exclusivamente os custos com o conjunto das atividades previstas no Projeto de Responsabilidade Social e Desportiva previsto no Plano de Atividades 2020 do **3.º OUTORGANTE.**

2. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior é concedida ao **3.º OUTORGANTE** de acordo com a seguinte distribuição:

a) **175.000,00€** pelo **1.º OUTORGANTE;**

b) **120.000,00€** pelo **2.º OUTORGANTE**.

3. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/2/DDF/2020 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.

4. O **3.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **29.500,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa, sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.

5. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 48.000,00 €.

6. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

7. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **3.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.

8. Sem prejuízo do n.º 4 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita dos **1.º e 2.º OUTORGANTES**, com base numa proposta fundamentada do **3.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.

9. O montante indicado no n.º 1, pago 1º outorgante, provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rúbrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª
Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida na alínea a), do n.º 2, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente pelo **1.º OUTORGANTE** nos seguintes termos:

Janeiro	*23.541,00 €*
Fevereiro	*23.541,00 €*
Março	*23.541,00 €*
Até 15 dias após a entrada em vigor	*11.657,00 €*
Maio	*11.590,00 €*
Junho	*11.590,00 €*
Julho	*11.590,00 €*
Agosto	*11.590,00 €*
Setembro	*11.590,00 €*
Outubro	*11.590,00 €*
Novembro	*11.590,00 €*
Dezembro	*11.590,00 €*
TOTAL	**175.000,00 €**

2. A comparticipação referida na alínea b), do n.º 2, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente pelo **2.º OUTORGANTE** nos seguintes termos:

Janeiro	*0,00 €*
Fevereiro	*0,00 €*
Março	*0,00 €*
Abril	*0.00 €*
Maio	*0,00 €*
Junho	*60.000,00 €*
Julho	*10.000,00 €*
Agosto	*10.000,00 €*
Setembro	*10.000,00 €*
Outubro	*10.000,00 €*
Novembro	*10.000,00 €*
Dezembro	*10.000,00 €*
TOTAL	**120.000,00 €**

3. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao **3.º OUTORGANTE** quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/2/DDF/2020 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

4. Na circunstância do **3.º OUTORGANTE** não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/2/DDF/2020, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/2/DDF/2020.

5. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo **3.º OUTORGANTE** podem o **1.º e 2.º OUTORGANTES** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.

6. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte dos **1.º e 2.ºOUTORGANTES** ao **3.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

CLÁUSULA 5.ª
Obrigações do 3.º OUTORGANTE

São obrigações do **3.º OUTORGANTE**:

a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado aos **1.º e 2.º OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;

b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.ºe 2.º OUTORGANTE**;

c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;

d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;

e) Entregar, até **15 de setembro de 2020**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente ao 1.º semestre;

f) Entregar, até **15 de abril de 2021**, o balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e o registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo, resultantes do previsto na alínea c), supra;

g) Disponibilizar na página de Internet do **3.º OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2021**, os seguintes documentos:

i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, que deve incluir informação sobre a execução dos projetos mencionados na cláusula 1.ª, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **3.º OUTORGANTE**;

ii. O parecer do Conselho Fiscal acompanhado da Certificação Legal de Contas.

iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas.

h) Facultar aos **1.ºe 2.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2020 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2020 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;

i) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;

j) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **3.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º e 2.º OUTORGANTE**;

k) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou federações desportivas, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelos **1.º e 2.º OUTORGANTES** ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do referido Decreto-Lei.

CLÁUSULA 6.ª
Incumprimento das obrigações do 3.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte dos **1.º e 2.º OUTORGANTES,** quando o **3.º OUTORGANTE** não cumpra:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º e 2.º OUTORGANTE**;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), e), f), g), h) e/ou i) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede aos **1.º e 2.º OUTORGANTES** o direito de resolução do presente contrato e devolver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa Desportivo considerado na cláusula 1.ª.

3. O **3.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º e 2.º OUTORGANTES** as comparticipações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

4. As comparticipações financeiras concedidas ao **3.º OUTORGANTE** pelo **1.º e 2.ºOUTORGANTES** ao abrigo de contrato-programa celebrado em 2020 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos programas desportivos, são por este restituídas aos **1.º e 2.º OUTORGANTES**, podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 7.ª
Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. O montante global a atribuir ao **3.º OUTORGANTE** pelos **1.º e 2.º OUTORGANTES** nos termos dos contratos-programa celebrados ou a celebrar em 2020 corresponde ao valor estimado de 84,32% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.

2. Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do **3.º OUTORGANTE**:

a) Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;

b) O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o **1.º OUTORGANTE**, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$lim = 25.000{,}00€ \cdot \left[int \left(\left| \frac{AA}{500.000{,}00€} \right| \right) + 1 \right]$$

lim = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos órgãos sociais;

Int(x) = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a (x), sendo que (x) corresponde ao resultado de [AA sobre 500 000,00 €];

AA = comparticipações concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos;

c) As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.º grau na Administração Pública.

3. A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o **3.º OUTORGANTE** na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 2 da presente cláusula.

CLÁUSULA 8.ª
Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **3.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação referente à defesa da integridade das competições à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação de resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelos **1.º e 2-º OUTORGANTES**.

CLÁUSULA 9.ª
Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **3.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelos **1.ºe 2.º OUTORGANTES**.

CLÁUSULA 10.ª
Tutela inspetiva do Estado

1. Compete aos **1.ºe2.º OUTORGANTES** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **3.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 11.ª
Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 12.ª
Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2020.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 13.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/2/DDF/2020 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o **1.º OUTORGANTE** já entregou ao **3.º OUTORGANTE**, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O **3.º OUTORGANTE** declara nada mais ter a receber do **1.º OUTORGANTE** relativamente ao contrato-programa n.º CP/2/DDF/2020, seja a que título for.

Assinado em Lisboa, em 18 de junho de 2020, em dois exemplares de igual valor.

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

(Vitor Pataco)

O Presidente do
Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

(Humberto Fernando Simões dos Santos)

O Presidente do
Comité Paralímpico de Portugal

(José Manuel Fernandes Lourenço)

O Tesoureiro do
Comité Paralímpico de Portugal

(Jorge Manuel Martins Amado Correia)

Plano de Atividades e Orçamento 2020

Comité Paralímpico de Portugal

COMITÉ
PARALÍMPICO
PORTUGAL

Índice

1. Introdução 3
1.1 I - Afirmação e Desenvolvimento Institucional 4
1.2 II - Programa de desenvolvimento desportivo 6
1.3 III – Implementação de ações do “Plano Estratégico” 9
1.4 Orçamento – 2020 12
2. Programa Atividades Regulares 14
3. Programa Preparação Paralímpica Tóquio 2020 17
4. Programa Preparação Surdolímpica 2021 26
5. Programa Responsabilidade Social e Desportiva 33
6. Programa Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Paralímpico 37

1. Introdução

Em toda a sua existência, o Comité Paralímpico de Portugal (CPP) tem centrado a sua ação no sentido de desenvolver e dar visibilidade ao Movimento Paralímpico em Portugal, mas também da sua afirmação institucional a nível nacional e internacional. Um movimento que se ancora numa rede mundial de organizações que, conjuntamente e através das suas ações quotidianas, se comprometem em desenvolver e disponibilizar oportunidades, da base ao topo, a praticantes com deficiência. Neste movimento acredita-se que o desporto pode e deve contribuir para a inclusão, a coesão social e a igualdade de oportunidades de todos os indivíduos, independentemente da sua condição, credo ou raça.

O Movimento Paralímpico é, não apenas uma dimensão desportiva, mas também um movimento humanista que acredita no desporto como um potente instrumento de inclusão social.

Estamos a preparar o terceiro orçamento do ciclo surdolímpico 2019 – 2022 com um paradigma distinto de anos anteriores, já que, excetuando a dimensão surdolímpica, todos os projetos que pretendemos desenvolver possuem receita contratualizada ou com escassa margem para não se concretizar.

Acreditamos que também o contrato programa plurianual de preparação surdolímpica será concretizado em tempo útil. Foi estabelecido um contrato programa para o ano 2019 e um regulamento aprovado que determina as condições até 2022, mas em termos financeiros ainda não podemos saber com que verbas podemos trabalhar nos próximos anos. Importa apenas sublinhar que o ano 2019 contou com as mesmas condições financeiras que a dimensão Paralímpica, facto que importa sublinhar, e que nos permite pensar que iremos ter condições contratuais semelhantes ao Contrato Programa de Preparação Paralímpica.

Para o ano de 2020 organizamos a proposta de orçamento com a mesma estrutura que a de 2019, pelo que reafirmamos os principais eixos de ação que têm norteado a atividade do CPP e que a seguir se indicam. Importante referir que no próximo ano muita da nossa atenção e esforço se centrará na organização da Missão Paralímpica Tóquio 2020.

I - Afirmação e Desenvolvimento Institucional

II - Programa de Desenvolvimento Desportivo

III - Implementação de um "Plano Estratégico"

1.1 I - Afirmação e Desenvolvimento Institucional

Funcionamento dos órgãos. Constitui objetivo permanente o aprofundamento do funcionamento dos órgãos sociais do CPP.

Sustentabilidade financeira. Desde a sua constituição, o CPP tem-se afirmado como uma instituição rigorosa na utilização dos recursos ao seu dispor. Com os recursos disponíveis, damos prioridade aos projetos que julgamos determinantes para o desenvolvimento e afirmação do Movimento Paralímpico em Portugal.

No ano de 2020 contamos com maior previsibilidade dos recursos financeiros que são colocados à disposição do CPP. Esta circunstância permitirá que se desenvolva o Projeto de Preparação Paralímpica, em parceria com as Federações, de forma mais planeada. Também no que diz respeito à organização da Missão Portuguesa aos Jogos Paralímpicos Tóquio 2020 estamos em condições de planear e assumir os respetivos encargos.

Parcerias estratégicas. Estão tipificadas as entidades e personalidades com quem o CPP necessita de manter ou dinamizar relações privilegiadas tendo em vista a concretização dos seus objetivos, num mundo em que se acentua a relevância das redes que se estabelecem. Sendo considerada fundamental a interação com:

- As federações e associações desportivas;
- As universidades e escolas superiores;
- As autarquias;
- As escolas (nos vários níveis de ensino);
- O desporto escolar;
- A Administrações Pública em particular IPDJ e INR;
- A comunicação social;
- O setor empresarial público e privado;
- Entidades congéneres do CPP;
- Comité Paralimpico Internacional e Europeu;
- Atletas (atuais e anteriores);
- Os Países de Língua oficial Portuguesa.

Projeto de investigação e desenvolvimento. É inquestionável a insuficiência de conhecimento sistematizado em torno do desporto para pessoas com deficiência. Face a esta constatação o CPP pretende incentivar o envolvimento da academia e de investigadores que possam contribuir para o aprofundamento do projeto protagonizado por esta entidade. Nesse sentido, pretende-se a implementação de um prémio de investigação o qual só será exequível com parcerias que, em termos financeiros, lhe possam dar forma. Já foram iniciados

contactos com parceiros que nos permitem pensar que este objetivo pode ser concretizado em 2020.

Fórum Paralímpico. Pretende-se levar a efeito a organização de um fórum que permita a reflexão do modelo organizativo do desporto em Portugal, com particular incidência no que diz respeito ao desporto para pessoas com deficiência.

Comissão de Atletas Paralímpicos (CAP). Tendo por base o estabelecido nos estatutos do CPP que consagram claro entendimento quanto à relevância da participação dos agentes desportivos referenciados, será determinante uma intervenção regular da CAP, enquanto um elemento que pode participar e adicionar qualidade aos projetos que se pretende desenvolver. Importa sublinhar que a CAP tem assento na Comissão Executiva do CPP.

Relações Internacionais. Esta é sem dúvida uma dimensão organizacional em que existem múltiplos e determinantes desafios aos quais teremos que dispensar uma particular atenção. É nesse sentido que iremos continuar a trabalhar para se constituir a Associação dos Comités Nacionais dos Países de Língua Portuguesa bem como o desenvolvimento de relações com Comités de outras latitudes. Também importa aprofundar a nossa intervenção junto do Comité Paralimpico Europeu e do Comité Paralimpico Internacional.

Recursos Humanos (RH). O quadro de pessoal do CPP é peça determinante para o desenvolvimento e sucesso dos projetos que se desenvolvem. Importa implementar uma politica que fidelize os seus ativos humanos com particular incidência na formação e com condições salariais adequadas às exigências diárias.

Organograma Funcional

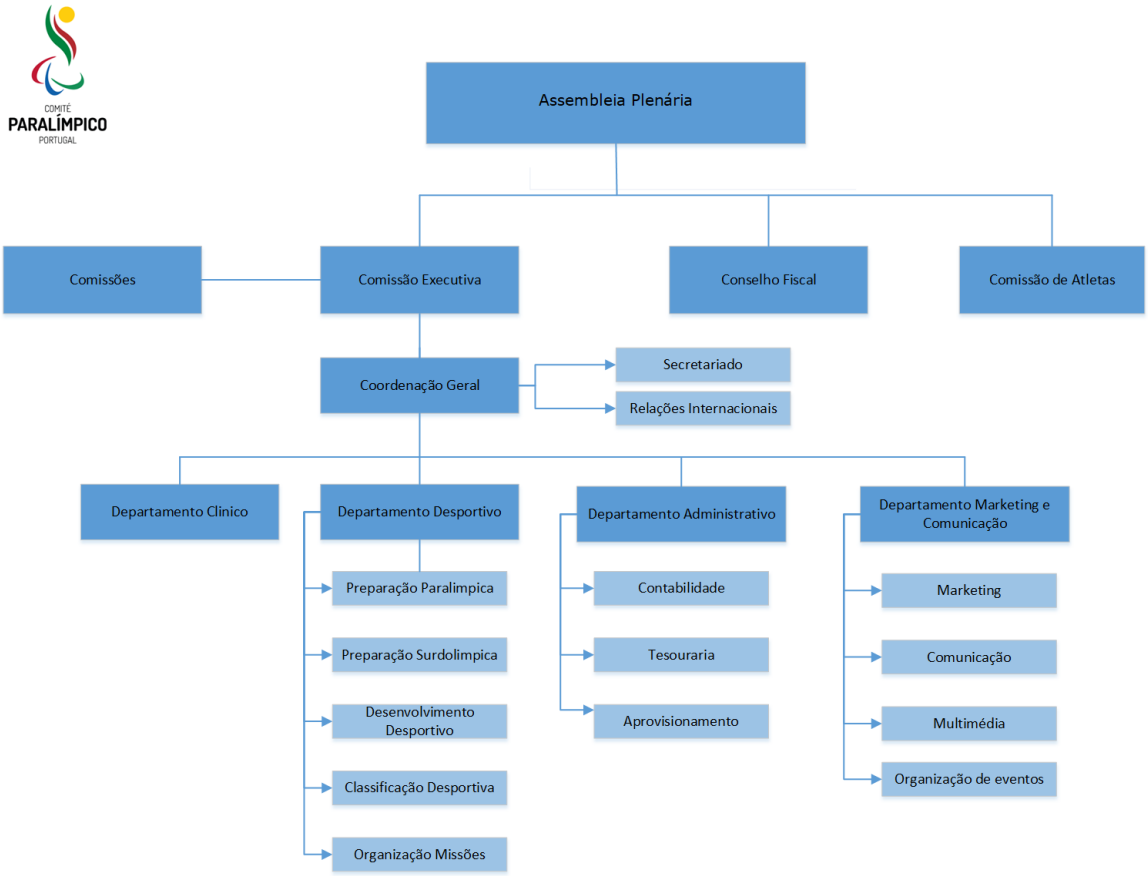

Apetrechamento Técnico. É prioritário o investimento nas tecnologias de informação e em equipamentos que facilitem e permitam a autonomia do CPP no desenvolvimento da sua atividade.

1.2 II - Programa de desenvolvimento desportivo

Neste programa encontram-se incorporados os projetos estruturantes para o futuro do desporto paralímpico e surdolímpico no nosso país, relativamente aos quais é assumida total determinação na sua persecução, numa perspetiva holística.

Programa de desenvolvimento desportivo de base. Através deste pretende-se impulsionar o aumento do número de praticantes recorrendo a uma maior diversidade de oferta de modalidades, ampliar a participação, bem como dilatar a taxa de jovens a praticar desporto, em particular do género feminino, elevar a qualidade e promover a proximidade da atividade física e prática desportiva,

sendo que para tal é necessário garantir o envolvimento de um maior número de agentes desportivos e outros, concretamente:

- Desporto escolar ou desporto na escola;
- Direção Geral de Ensino – Programa *I'mPOSSIBLE;*
- Dias Paralímpicos no Município;
- Dias Paralímpicos na Empresa;
- Dias Paralímpicos na Escola;
- Dia Paralimpico Nacional;
- O associativismo desportivo (federações e clubes);
- Autarquias;
- Empresas;
- Administração Pública.

Para o sucesso deste objetivo é fundamental o envolvimento das Federações, entidades com quem pretendemos aprofundar parcerias no sentido do incremento do desenvolvimento desportivo. Nesse sentido importa assegurar a sintonia de esforços no sentido de sensibilizar a Administração Pública para a importância do reforço das verbas destinadas ao desenvolvimento desportivo por parte de pessoas com deficiência.

Dias Paralímpicos. Os Dias Paralímpicos são uma iniciativa da responsabilidade do Comité Paralímpico de Portugal (CPP), em conformidade com as normas emanadas pelo Comité Paralímpico Internacional (IPC). O projeto tem como objetivo sensibilizar a comunidade portuguesa para o movimento paralímpico nacional e internacional, proporcionar oportunidades de contato com iniciativas de formação em modalidades na vertente adaptada, partilha de experiências junto dos mais variados agentes do desporto adaptado e contato com modalidades do programa paralímpico e surdolímpico. Para o sucesso deste projeto é fundamental o envolvimento e a colaboração (Institucional e técnica) das Federações desportivas.

Com a realização do Dia Paralímpico, Dia Paralímpico Municipal, Dia Paralímpico na Empresa e dia Paralimpico na Escola, o CPP procura transmitir à população portuguesa novos olhares e novas formas de contato com o Desporto e a Deficiência, num clima saudável de inclusão junto da comunidade que recebe a iniciativa.

A par dos Dias Paralímpicos e Dia Paralímpicos no município, o CPP desenvolve desde 2016 uma iniciativa em parceria com o Centro de Medicina e Reabilitação de Alcoitão (CMRA) – Dia Paralímpico Alcoitão. Em 2020 o CPP e o CMRA vão desenvolver nova edição desta vez aberta a outros participantes fora do âmbito do Centro.

O Projeto I'mPOSSIBLE. O projeto *I'mPOSSIBLE*, a desenvolver entre o CPP e a Direção Geral de Educação, desenvolvido pela Fundação Agitos (Comité Paralimpico Internacional) foi concebido para que os professores envolvam os seus alunos e toda a comunidade escolar nos valores paralímpicos e no movimento paralímpico. Providencia metodologias que permitem sensibilizar, informar e formar a comunidade escolar sobre os valores paralímpicos e os jogos paralímpicos, evidenciando as vantagens do desporto para pessoas com deficiência.

Com os eventos e projetos referidos o CPP procura levar até às pessoas o desporto nas suas diferentes formas de exploração, numa abordagem que remete para a igualdade e para a inclusão através do desporto adaptado dando sentido e atualidade ao lema do CPP "*IGUALDADE, INCLUSÃO E EXCELÊNCIA DESPORTIVA".*

Principais projetos desportivos do CPP. Os programas e missões abaixo descritos assumem-se com relevância estratégica no ciclo 2017 - 2020, uma vez que são o objeto central da ação desta entidade nomeadamente, a presença portuguesa nos eventos desportivos de topo na escala mundial, sendo que para tal a qualidade dos processos de preparação e de participação, quando se trata de desporto de elite, são essenciais. Os principais projetos são:

- Programa de Preparação Paralímpica Tóquio 2020;
- Programa de Preparação Surdolímpica 2021;
- Programa Esperanças Paralímpicas;
- Programa Esperanças Surdolímpicas;
- Missão Jogos Paralímpicos Tóquio 2020.

Implementação do Programa de Classificação Desportiva. Para se poder dar uma resposta apropriada à prática do desporto por pessoas com deficiência teve de ser criado um sistema que minimize o impacto da deficiência no desempenho desportivo e assegure que o sucesso de um atleta seja determinado pelas características físicas, emocionais, de treino, etc.

Nesse sentido desde 2018 e através de financiamento do IPDJ, o CPP está a desenvolver em conjunto com as federações, várias ações de formação tendo em vista a capacitação de classificadores desportivos para as diversas modalidades do designado desporto adaptado. No âmbito deste programa asseguramos as despesas relativas à participação em ações de formação no estrangeiro bem como encargos com a participação de classificadores internacionais portugueses em painéis de classificação no estrangeiro.

Organização da Missão Portuguesa aos Jogos Paralímpicos Tóquio 2020. No ano 2020 teremos como ponto alto a organização da Missão e participação

portuguesa nos Jogos Paralímpicos Tóquio 2020. Trata-se do culminar de 4 anos de intenso trabalho e um momento de participação no maior evento mundial do desporto Paralímpico e segundo maior evento multidesportivo à escala planetária.

1.3 III – Implementação de ações do "Plano Estratégico"

A elaboração de um Estudo Estratégico, que resultasse num Plano de ação de curto, médio e longo prazo, foi um desiderato que, desde a criação do Comité Paralímpico de Portugal, se colocou como um objetivo estruturante, trabalhando as conclusões que não deixariam de ser encontradas.

O presente Estudo elaborado em 2018 já foi muito trabalhado em 2019 e pretende-se, em 2020, melhor implementar todas as dinâmicas resultantes.
Considerando que em todas as Organizações os recursos são invariavelmente escassos, impõe-se um exercício racional de sistematização e de estruturação dos meios disponíveis, onde de forma clara estejam definidas as prioridades e demais objetivos estratégicos a implementar.

O Plano Estratégico é um documento orientador para as dinâmicas a desenvolver pelo CPP, pelo que deve merecer o envolvimento de um número alargado de Parceiros, nomeadamente Federações, Associações e Clubes, bem como de todos os profissionais afetos, a uns e a outros.
Ciente da necessidade de uma intervenção baseada em factos, o CPP integrou um conjunto de evidências e dados, de diversas informações e interpretações, que possibilitaram justificar e suportar as melhores escolhas, fundamentando as orientações (e suas dinâmicas) a prosseguir.

Neste trabalho, após recebermos em 2017 o Estudo aqui em apreço, foram identificadas 7 áreas consideradas prioritárias para uma imediata intervenção e algumas delas já em desenvolvimento, como no relatório de 2019 se dará a conta devida, mas que vão continuar a ser trabalhadas em 2020:

Municípios. Devemos procurar e continuar um grande envolvimento com os Municípios Portugueses, assim como com as Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas vendo-os como elementos privilegiados na afirmação e divulgação dos nossos valores e princípios com vista, entre outros, a se alcançar um crescente número de praticantes desportivos. Assim, o nosso envolvimento com os Municípios vai assumir uma dimensão verdadeiramente nacional, sem descurar um desejável envolvimento financeiro, que facilite a concretização das ações que vierem a ser previstas.

Para 2020 temos planeadas 3 ações (dias paralímpicos) em diferentes Municípios. Para maior sustentação desta aproximação aos Municípios

Portugueses, vai o CPP identificar, a pouco e pouco, aqueles que evidenciam uma maior disponibilidade para os projetos e desafios que lhes vamos colocando.

Desporto Escolar. Desde 2009, o CPP tem um Protocolo de cooperação com o Desporto Escolar, o qual se pretende atualizar, para que possa melhor acompanhar as dinâmicas que vão evoluindo.

Como objetivo principal, procura-se levar o desporto a todos os alunos com deficiência e a sensibilização de toda a comunidade escolar. Para além deste objetivo bem concreto, foram ainda estabelecidas outras iniciativas para 2020, que passam por:

- Acompanhamento da evolução da vertente paralímpica, nas diversas modalidades que fazem parte da estratégia do Desporto Escolar;
- Trabalhar, em conjunto, todos os normativos referentes a cada uma das modalidades em causa;
- Em parceria com a FPDD, abordar a temática da classificação desportiva dirigida a este segmento da população com deficiência.

Desporto Universitário. Em 2017 o CPP e a FADU celebraram um protocolo que visa o desenvolvimento do desporto universitário para população estudantil com deficiência.

Para 2020 estão definidos dois grandes objetivos:

- Primeiro, identificar os estudantes com deficiência, possibilitando-lhes a prática do Desporto.
- Segundo, atribuir um selo de acessibilidade às instalações desportivas que garantam o acesso e a prática desportiva a atletas universitários com deficiência.

Projeto *I'mPOSSIBLE.* Projeto oriundo da Fundação AGITOS, procura desafiar os diversos membros do IPC a implementarem ações de afirmação e divulgação dos valores paralímpicos, junto dos professores de 2º e 3º ciclo para que estes envolvam os seus alunos, aumentando a sensibilidade de todos estes e da generalidade da população portuguesa para esta importante causa.

O programa a implementar em 2020 passa por dois tipos de ações de formação dirigidas a professores, de curta e média duração, com o objetivo de sensibilizar os próprios visados, mas também para se apetrecharem as escolas com material de suporte indicado para a implementação destas estratégias. Estão previstas 3 escolas, no norte, cento e sul do nosso País. Prevê-se que esta dinâmica esteja ultimada no primeiro trimestre de 2020, passando-se depois a outras 3 escolas, procurando chegar a todo o território nacional.

Mapa de Inclusão Desportiva. Esta plataforma, de grande importância no domínio da informação, vai ser mantida em 2020. Pretende-se aumentar o numero de clubes aqui identificados bem como incrementar a sua divulgação junto de pessoas com deficiência.

Centros de Alto Rendimento. Pretende-se aprofundar o relacionamento institucional com a Fundação do Desporto e com as estruturas de gestão dos Centros de Alto rendimento, vulgo CAR, dado que procuramos melhores condições de treino para os atletas inseridos nos PPP e PPS. Para tal definimos dois grandes objetivos:

- Um, no sentido de incrementar a sua utilização por praticantes com deficiência, que possuam o estatuto de alto rendimento.
- Outro, pugnar pela adaptação das instalações desportivas dos CAR à prática do desporto por parte de atletas com deficiência.

Em síntese: no ano de 2020 desafios não vão faltar. Vai ser sem dúvida um período de grande relevância e de significativo grau de exigência de toda a estrutura do CPP e dos seus parceiros considerando os acontecimentos previstos e que constam de forma detalhada neste documento.

Em 2020 queremos dar continuidade ao projeto de classificação desportiva que foi iniciado no ano de 2019. Este projeto prevê que todas as modalidades possam dispor de pelo menos dois classificadores desportivos. Esta é uma área de enorme relevância, onde assumimos ter de se investir no sentido de dotar as modalidades de técnicos certificados que possam contribuir para o desenvolvimento do desporto paralímpico e da verdade desportiva.

Por tudo o que anteriormente se referiu mantem-se a forte convicção de que no presente e futuro com o contributo de "Todos", "***Igualdade, Inclusão e Excelência Desportiva"*** não será jamais simplesmente um mero lema para passar a ser uma efetiva e marcante realidade.

Alicerçado nos três eixos basilares anteriormente expressos, através dos quais o Comité Paralímpico de Portugal continuará a desenvolver a sua ação, o Plano de Atividades e Orçamento para 2020 foi estruturado de acordo com os seguintes programas:

- Atividades Regulares
- Preparação Paralímpica Tóquio 2020
- Jogos Paralímpicos 2020
- Preparação Surdolímpica 2021
- Responsabilidade Social e Desportiva
- Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Paralímpico

1.4 Orçamento – 2020

Código	Designação	Orçamento 2020
	TOTAL DE DESPESAS	**2 876 500,00 €**
1	**Atividades Regulares**	**308 500,00 €**
1.1	Organização e gestão	194 605,29 €
1.1.1	Enquadramento administrativo	56 798,93 €
1.1.2	Enquadramento técnico	25 511,98 €
1.1.3	Despesas administrativas	112 188,18 €
1.1.4	Enquadramento médico	106,20 €
1.1.8	Enquadramento Comunicação e Marketing	- €
1.2	Apetrechamento	16 002,56 €
1.3	Representações	19 185,39 €
1.4	Comissão de Atletas Paralímpicos (CAP)	- €
1.5	Inclusão Desportiva - Federações de Modalidades	- €
1.6	Inclusão Desportiva - Ensino Superior	45,18 €
1.7	Fórum Paralímpico	- €
1.8	Comunicação e Marketing CPP	33 661,59 €
1.9	Dias Paralímpicos	10 000,00 €
1.11	Plano Estratégico	10 000,00 €
1.12	Classificação desportiva	25 000,00 €
2	**Preparação Paralímpica Tóquio 2020**	**2 130 000,00 €**
4	**Preparação Surdolímpica 2021**	**333 000,00 €**
7	**Responsabilidade Social Desportiva**	**85 000,00 €**
8	**Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Paralimpico**	**20 000,00 €**

Designação	Orçamento 2020
TOTAL DE PROVEITOS	**2 876 500,00 €**
Proveitos Suplementares	166 000,00 €
Subsídios à exploração:	
Do Estado	2 710 500,00 €

PROGRAMA ATIVIDADES REGULARES

Plano de Atividades e Orçamento 2020

2. Programa Atividades Regulares

O presente programa visa assegurar o funcionamento regular do CPP tendo presentes as suas finalidades estatutariamente definidas. Para o efeito, o CPP necessita de ter ao seu serviço um quadro humano técnico e administrativo e ainda de um conjunto diversificado de meios técnicos, tendo em conta a sua atividade predominantemente nas áreas do desporto e da comunicação, tanto a nível nacional como internacional e o seu relacionamento com entidades de natureza vária. O CPP necessita também que seja assegurado o funcionamento da sua sede social bem como o fornecimento de diversos serviços externos e bens de consumo.

Neste programa estão também incluídas várias ações cujo objetivo é a promoção e desenvolvimento do Movimento Paralímpico em Portugal, concretamente, os Dias Paralímpicos e o desenvolvimento e aplicação do Plano Estratégico.

Encontra-se também incluído o programa de Classificação Desportiva.

Descrição do Projeto

Nome do Projeto	**Código Centro Custo**
Atividades Regulares	11

Coordenação	**Responsável**	**Intervenientes**
Tesoureiro	Comissão Executiva	Gestão Administrativa Gestão desportiva

Objetivos	
Coordenação da estrutura orgânica e do funcionamento do CPP, dos recursos humanos, das necessidades nos consumos administrativos, classificação das despesas e controlo orçamental, cumprimento das obrigações contratuais e demais ações necessárias para o funcionamento regular do CPP. Ações de dinamização e desenvolvimento do movimento paralímpico em Portugal.	
Duração / Data Jan a dez	**Orçamento** **308.500,00€**

Subprojectos que constituem este projeto

Subprojetos	**Código Centro Custo**
Organização e Gestão	1.110
Apetrechamento	1.120
Representações	1.130
Comissão de Atletas Paralímpicos	1.140
Inclusão Desportiva - Federações de Modalidades	1.150
Inclusão Desportiva - Ensino Superior	1.160
Fórum Paralímpico	1.170
Comunicação e Marketing CPP	1.180
Dias Paralímpicos	1.190
Plano Estratégico	1.1110
Classificação Desportiva	1.1112

PROGRAMA PREPARAÇÃO PARALÍMPICA TÓQUIO 2020

Plano de Atividades e Orçamento 2020

3. Programa Preparação Paralímpica Tóquio 2020

Está em vigor o Contrato-programa respeitante à preparação paralímpica outorgado pelos presidentes do Comité Paralímpico de Portugal, do Instituto Português do Desporto e Juventude e do Instituto Nacional para a Reabilitação, contrato este publicado em Diário da República no dia 31 de janeiro de 2018, 2ª série, nº 22, contrato nº 57-A/2018.

Para o ano de 2020 os valores orçamentados estão de acordo com o Regulamento do Projeto Paralímpico Tóquio 2020, anexo ao Contrato-programa de desenvolvimento desportivo acima referido, uma vez que este contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2021.

No âmbito das suas competências, Comité Paralímpico de Portugal continuará a planear, gerir, acompanhar e avaliar o Programa de Preparação Paralímpica visando sempre a realização do melhor processo de apoio à participação paralímpica, criando ininterruptamente as condições mais favoráveis para a preparação dos praticantes desportivos ou seleções nacionais que reúnam condições para atingirem resultados de excelência nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020.

Verifica-se que o número de praticantes no projeto tem vindo a aumentar comparativamente ao ciclo anterior. Cientes das dificuldades de qualificação de um numero elevado de praticantes para os jogos, o CPP tudo fará para dar as melhores condições de preparação aos atletas integrados nos seus projetos, não defraudando as expectativas de praticantes e demais agentes desportivos envolvidos.

Descrição do Projeto

Nome do Projeto	**Código Centro Custo**
Preparação Paralímpica Tóquio 2020	21

Coordenação	**Responsável**	**Intervenientes**
Coordenador do Projeto Paralímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

Objetivos	
Assegurar o funcionamento do Programa de Preparação Paralímpica e dos seus recursos humanos, a satisfação das necessidades em despesas administrativas, o controlo orçamental do Projeto, o cumprimento das obrigações contratuais e demais ações necessárias para a realização do Projeto.	
Duração / Data	**Orçamento**
Jan a dez	**2.130.000,00€**

Subprojectos que constituem este projeto	
Subprojetos	**Código Centro Custos**
Organização e Gestão do Projeto Paralímpico	2.11
Apoio ao financiamento da Preparação	2.12
Bolsas Paralímpicas	2.13
Apoio Complementar	2.14
Esperanças Paralímpicas	2.15
Missão Paralímpica Tóquio 2020	2.16

Descrição do Projeto

Nome do Projeto	**Código Centro Custo**
Organização e Gestão do Programa de Preparação Paralímpica	2.11

Coordenação	**Responsável**	**Intervenientes**
Coordenador do Projeto Paralímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

Objetivos	
Garantir os recursos humanos, a satisfação das necessidades, despesas e o cumprimento das obrigações contratuais e demais ações necessárias para a realização do Projeto.	
Duração / Data Jan a dez	**Orçamento** **80.000,00€**

Subprojetos
Estrutura de Gestão Técnica
Reunião anual com os intervenientes
Competições no âmbito do projeto paralímpico:
○ Chefia das delegações em competições internacionais IPC/EPC
○ Acompanhamento das competições

Descrição do Projeto

Nome do Projeto	**Código Centro Custo**
Apoio ao financiamento da Preparação	2.12

Coordenação	**Responsável**	**Intervenientes**
Coordenador do Projeto Paralímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

Objetivos	
Atribuir apoios, através das respetivas federações, ao financiamento da preparação desportiva dos praticantes integrados no Projeto, abrangendo a atividade desportiva nas suas várias vertentes (treino, estágios, participação em competições, avaliação do treino…).	
Duração / Data Jan a dez	**Orçamento** **750.000,00€**

Subprojetos
Federações Desportivas com atletas no projeto
Equipamentos Desportivos
Departamento Médico do CPP

Descrição do Projeto

Nome do Projeto Bolsas Paralímpicas	**Código Centro Custo** 2.13

Coordenação	**Responsável**	**Intervenientes**
Coordenador do Projeto Paralímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

Objetivos	
Atribuir bolsas paralímpicas mensais a praticantes desportivos integrados no Projeto Paralímpico Tóquio 2020 e seus treinadores.	
Duração / Data Jan a dez	**Orçamento** **600.000,00€**

Subprojetos
Federações Desportivas com atletas no projeto

Descrição do Projeto

Nome do Projeto	**Código centro custo**
Apoio complementar	2.14

Coordenação	**Responsável**	**Intervenientes**
Coordenador do Projeto Paralímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

Objetivos	
Atender a necessidades especiais a nível logístico ou de apetrechamento, no âmbito do Programa de Preparação Paralímpica, reveladas por algumas modalidades desportivas.	
Duração / Data	**Orçamento**
Jan a dez	**50.000,00€**

Subprojetos
Aplicação de uma linha de financiamento complementar, destinada a reforçar as condições de preparação desportiva, sobretudo no âmbito do apetrechamento ou da logística.

Descrição do Projeto

Nome do Projeto	**Código Centro Custo**
Esperanças Paralímpicas	2.15

Coordenação	**Responsável**	**Intervenientes**
Coordenador do Projeto Paralímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

Objetivos

Apoiar a atividade de preparação dos praticantes com especial talento que, não estando integrados no Projeto Paralímpico Tóquio 2020, reúnam as condições para serem considerados potenciais candidatos à integração no Programa de Preparação Paralímpica e designadamente, virem a integrar o Projeto Paralímpico Tóquio 2020 e participarem nos Jogos Paralímpicos de 2024.
Apoiar especificamente a integração de praticantes do género feminino no Programa de Preparação Paralímpica considerando-as, no âmbito do Programa Esperanças Paralímpicas, com discriminação positiva no respeitante a pré-requisitos de acesso bem como no respeitante ao período possível de permanência no Programa, relativamente a praticantes do género masculino.

Duração / Data	**Orçamento**
Jan a dez	**100.000,00€**

Subprojetos

Assegurar condições de preparação aos praticantes com especial talento ou seleções nacionais de modalidades coletivas que apresentem expetativas fundadas de virem a cumprir os objetivos do Projeto dos Jogos Paralímpicos de 2024, com especial incidência no género feminino.

Descrição do Projeto

Nome do Projeto	**Código Centro Custo**
Missão Paralímpica Tóquio 2020	2.16

Coordenação	**Responsável**	**Intervenientes**
Chefe de Missão	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

Objetivos	
Garantir os recursos humanos, despesas e o cumprimento das obrigações contratuais e demais ações necessárias à preparação da Missão Paralímpica.	
Duração / Data Jan a dez	**Orçamento** **300.000,00€**

Subprojetos	
Relacionamento com a entidade organizadora dos Jogos, preparação e gestão da Missão Portuguesa aos Jogos Paralímpicos Tóquio 2020	2.161
Alojamentos, viagens e logística dos participantes	2.162
Promoção, comunicação e marketing da Missão	2.163

PROGRAMA PREPARAÇÃO SURDOLÍMPICA 2021

Plano de Atividades e Orçamento 2020

4. Programa Preparação Surdolímpica 2021

Foi apresentada uma proposta financeira para que se dê inicio à elaboração do novo contrato-programa 2019-2022, no final do ano de 2018.

No ano de 2019 foi contratualizado o contrato-programa para vigorar no ano de 2019. Prevê-se que até ao final do ano será definido um contrato plurianal que vigorará até 31 de dezembro de 2022. O atual regulamento já é valido ate ao referido ano.

Descrição do Projeto

Nome do Projeto	**Código Centro Custo**
Preparação Surdolímpica 2021	41

Coordenação	**Responsável**	**Intervenientes**
Coordenador do Projeto Surdolímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

Objetivos	
Planear, gerir, acompanhar e avaliar o Programa de Preparação Surdolímpica: assegurar o funcionamento do Programa de Preparação Surdolímpica e dos seus recursos humanos, a satisfação das necessidades em despesas administrativas, o controlo orçamental do Projeto, o cumprimento das obrigações contratuais e demais ações necessárias para a realização do Projeto.	
Duração / Data Jan a dez	**Orçamento** **333.000,00€**

Subprojetos Que Constituem Este Projeto	
Subprojetos	**Código Centro Custos**
Organização e Gestão do Projeto de Preparação Surdolímpica	4.11
Apoio ao financiamento da Preparação Surdolímpica	4.12
Bolsas Surdolímpicas	4.13
Esperanças Surdolímpicas	4.14
Apoio Complementar	4.15

Descrição do Projeto

Nome do Projeto	**Código Centro Custo**
Organização e Gestão do Projeto de Preparação Surdolímpica 2021	4.11

Coordenação	**Responsável**	**Intervenientes**
Coordenador do Projeto Surdolímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

Objetivos	
Assegurar o funcionamento do Projeto Surdolímpico 2021 e dos seus recursos humanos, a satisfação das necessidades em despesas administrativas, a classificação das despesas e o controlo orçamental, a organização das contas de gerência do Projeto, o cumprimento das obrigações contratuais e demais ações necessárias para a realização do Projeto.	
Duração / Data Jan a dez	**Orçamento** **15.000,00€**

Subprojetos
Organização e Gestão do Projeto de Preparação Surdolímpica 2021
Reunião anual com os intervenientes

Descrição do Projeto

Nome do Projeto	**Código Centro Custo**
Apoio ao financiamento da preparação surdolímpica	4.12

Coordenação	**Responsável**	**Intervenientes**
Coordenador do Projeto Surdolímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

Objetivos	
Atribuição de apoios, através das respetivas federações, ao financiamento da preparação desportiva dos praticantes integrados no Projeto, abrangendo a atividade desportiva nas suas várias vertentes (treino, estágios, participação em competições, avaliação do treino…).	
Duração / Data Jan a dez	**Orçamento** **160.000,00€**

Subprojetos
Federação de modalidade com atletas no projeto

Descrição do Projeto

Nome do Projeto	**Código Centro Custo**
Bolsas Surdolímpicas	4.13

Coordenação	**Responsável**	**Intervenientes**
Coordenador do Projeto Surdolímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

Objetivos	
Atribuição de bolsas surdolímpicas mensais a praticantes desportivos e treinadores integrados no Projeto Surdolímpico, Jogos Surdolímpicos 2021.	
Duração / Data Jan a dez	**Orçamento** **140.000,00€**

Subprojetos
Federação de modalidade com atletas no projeto

Descrição do Projeto

Nome do Projeto	**Código Centro Custo**
Esperanças Surdolímpicas	4.15

Coordenação	**Responsável**	**Intervenientes**
Coordenador do Projeto Surdolímpico	Comissão Executiva	Departamento Desportivo Departamento Administrativo Departamento de Marketing e Comunicação Agentes Desportivos

Objetivos
Apoiar a atividade de preparação a praticantes com especial talento que, não estando integrados no Projeto Surdolímpico 2021, reúnam as condições para serem considerados potenciais candidatos à integração no Programa de Preparação Surdolímpica e, designadamente, virem a integrar o Projeto Surdolímpico 2021 e participarem nos Jogos Surdolímpicos de 2025. Apoiar especificamente a integração de praticantes do género feminino no Programa de Preparação Surdolímpica considerando-as, no âmbito do Programa Esperanças Surdolímpicas, com discriminação positiva no respeitante a pré-requisitos de acesso bem como no respeitante ao período possível de permanência no Programa, relativamente a praticantes do género masculino.

Duração / Data	**Orçamento**
Jan a dez	**18.000,00€**

Subprojetos
Contratos-programa com as federações

PROGRAMA RESPONSABILIDADE SOCIAL E DESPORTIVA

Plano de Atividades e Orçamento 2020

5. Programa Responsabilidade Social e Desportiva

As ações do programa de Desenvolvimento Desportivo assumem particular relevância pela projeção que podem atingir no âmbito das atividades do Comité Paralímpico de Portugal.

A atividade do Comité Paralímpico de Portugal está dependente do investimento de terceiros para a realização e desenvolvimento de projetos, o que reveste de maior importância a forma como o CPP se relaciona com o exterior e com as entidades públicas e privadas que se encontram à sua volta.

É por isso essencial planear a forma de projeção da imagem do Comité Paralímpico de Portugal, da missão e valores dos movimentos paralímpico e surdolímpico e ainda dos agentes que com estes se relacionam, permitindo o envolvimento de um maior número de entidades sociais, económicas e desportivas nesta realidade.

O Programa de Responsabilidade Social e Marketing Desportivo é assim a plataforma de disseminação do Movimento Paralímpico, contribuindo para a sua divulgação, bem como dos seus intervenientes, indispensável para que se consigam alcançar mais apoios para esta realidade desportiva.

Descrição do Projeto

Nome do Projeto	**Código Centro Custo**
Responsabilidade Social E Desportiva	71

Coordenação	**Responsável**	**Intervenientes**
Presidente	Comissão Executiva	Comunicação e Marketing Gestão Desportiva Patrocinadores e Parceiros Outros

Objetivos

- Desenvolvimento de iniciativas de afirmação institucional e de projeção da imagem do Comité Paralímpico de Portugal;
- Divulgar e promover o desporto para pessoas com deficiência em Portugal;
- Criação de ações, iniciativas e campanhas de marketing e comunicação no âmbito dos Jogos Paralímpicos Tóquio 2020;
- Aumento da notoriedade dos atletas Paralímpicos e Surdolímpicos portugueses, com destaque para os Jogos Paralímpicos Tóquio 2020;
- Dinamizar o envolvimento de patrocinadores e parceiros existentes, potenciando o retorno do seu investimento;
- Criar condições de atratividade para a angariação de novos patrocinadores e parceiros;
- Crescimento da atenção da sociedade portuguesa para as realidades paralímpicas e surdolímpica;
- Desenvolvimento e promoção dos programas de recrutamento de novos praticantes nos meios.

Duração / Data	**Orçamento**
Jan a dez	**85.000,00€**

Subprojetos que Constituem Este Projeto

Subprojetos	**Código Centro Custo**
Eventos	7.11
Apoio ao Desenvolvimento e Preparação	7.12.
Gestão do Programa de Responsabilidade Social e Desportiva	7.13.
Comunicação Institucional e Assessoria de Comunicação	7.14.
Relações Públicas	7.15.

Imagem e Comunicação – gestão de conteúdos	7.16.
Revista Paralímpicos	7.17.
Formação Técnica	7.18.
Cobertura de competições desportivas internacionais	7.19
Casa da Lusofonia	7.120

PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PARALÍMPICO

Plano de Atividades e Orçamento 2020

6. Programa Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Paralímpico

O Comité Paralímpico de Portugal mantém um processo de desenvolvimento da sua estrutura e de afirmação institucional, a nível nacional e internacional.

Através deste programa, pretende-se, com caracter permanente, a interação com os mais distintos atores sociais (parceiros, membros do CPP, administração pública e sociedade civil) que possam contribuir para a afirmação e desenvolvimento do movimento paralímpico. É este o objetivo do CPP desde a sua fundação.

Descrição do Projeto

Nome do Projeto	**Código Centro Custo**
Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Paralímpico	81

Responsável	**Intervenientes**
Comissão Executiva	Comissão Executiva

Objetivos	
Apoiar o desenvolvimento dos projetos que envolvem a atividade do Comité Paralímpico de Portugal.	
Duração / Data	**Orçamento**
Jan a Dez	**20.000,00€**

Subprojetos que constituem este projeto	
Subprojeto	**Código Centro Custo**
Apoio ao Projeto Paralímpico	8.11

Comité Paralímpico de Portugal

Igualdade, Inclusão & Excelência Desportiva
Rua do Sacramento Nº 4 - R/C, Fanqueiro,
2670-372 Loures

t.: +351 219 886 552 | www.paralimpicos.pt

COMITÉ
PARALÍMPICO
PORTUGAL